

POP

HUAB-UFRN/EBSERH

COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS DE SANGUE PARA TRIAGEM NEONATAL BIOLÓGICA

Versão: 3 | 2025



1. OBJETIVO

Padronizar as condutas relacionadas ao preenchimento adequado dos impressos, à coleta de sangue, armazenamento e transporte das amostras de triagem biológica neonatal (teste do pezinho). Ressaltando que deve ser realizada do 3º ao 5º dia de vida do RN (recém-nascido), sendo aceitas coletas até 28º dia de vida. Serão consideradas como excepcionais as coletas após este período.

2. MATERIAIS

- Algodão
- Álcool a 70%
- Bandeja
- Luvas de procedimento
- Lanceta retrátil descartável (fornecida pelo LACEN-RN)
- Gazes
- Papel filtro do PNT (fornecido pelo LACEN-RN)
- Envelope padronizado do teste do pezinho (fornecido pelo LACEN-RN)
- Protocolo e registro de envio para o LACEN/RN
- Caderneta de saúde da criança
- Estante para secagem do papel filtro
- Saco plástico para armazenar as amostras
- Caixa de descarte para material perfuro-cortante
- Lixeira com tampa acionada por pedal
- Geladeira ou frigobar
- Termômetro digital Interno/Externo para geladeira
- Canetas esferográficas cor azul e vermelha
- Computador
- Impressora
- Papel A4
- Pasta plástica
- Caixa térmica
- Gelox
- Planilha de envio ao LACEN-RN

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

3.1 Equipe de Enfermagem Assistencial (pediatria/alojamento conjunto/clínica cirúrgica):

- a. Equipe assistencial deve verificar se há RNs elegíveis para realização do teste do pezinho – RNs a partir de 72h de vida.
4. Orientar os familiares dos RN's elegíveis sobre documentação, exigida pelo LACEN, para a realização do Teste do Pezinho - cópia do CPF, cartão SUS e comprovante de residência da genitora, Declaração de Nascido Vivo (DNV) do RN, quando possível ou Registro Civil de Nascimento.
5. Encaminhar os familiares a recepção do Acolhimento com os documentos exigidos para realizar as cópias.
 - b. Aguardar a visita da equipe ambulatorial e entregar a documentação.
 - c. Encaminhar o RN e o acompanhante para realizar a coleta no ambulatório, quando solicitado por esse.

3.2 Equipe de Enfermagem Ambulatorial:

- a. Técnico em enfermagem, atribuído para a ronda do teste do pezinho, deverá realizar visita aos setores assistenciais verificando se existem RNs elegíveis para coleta e recoleta.
- b. Recolher a documentação com a equipe assistencial ou responsáveis do RN elegível.
- c. Solicitar o cartão da criança para preenchimento dos dados no papel filtro, no envelope e para anotação do procedimento.
- d. Retornar ao ambulatório com as devidas cadernetas.
- e. Preencher os dados da criança, **com letra de forma, sem abreviaturas e com caneta esferográfica azul ou preta** (1ª coleta), no envelope padrão e no papel filtro (conforme modelo em anexo). Se a criança ainda não foi registrada, colocar: RN de (nome da mãe). **É obrigatório o preenchimento de todos os campos do envelope.**
- f. Ao anotar as informações no formulário do papel filtro evitar a contaminação dos círculos. Não tocar nos círculos e nem deixar que entrem em contato com fluidos antes ou depois da coleta.
- g. Solicitar aos setores assistenciais que encaminhem os RNs e acompanhantes para a realização da coleta.
- h. Acolher a família, orientando-a sobre o exame.
- i. Higienizar as mãos antes de calçar as luvas de procedimento.
- j. Para que haja uma boa circulação de sangue nos pés da criança, o calcanhar deve sempre estar abaixo do nível do coração. O profissional que vai executar a coleta deve estar sentado, ao lado da bancada, de frente para o adulto que está segurando a criança.

- k. Posicionar o RN de forma confortável junto à genitora/acompanhante. E quando o estiver acompanhado da genitora e for possível, colocar o RN para mamar ao seio materno, como medida de alívio não farmacológica da dor.
- l. Realizar assepsia do calcanhar com álcool a 70% com algodão ou gaze estéril, e aguardar o local secar (caso contrário, a mostra ficará prejudicada devido diluição e rompimento dos glóbulos vermelhos).
- m. Escolher local adequado para realizar a punção - a escolha do local adequado é importante, devendo ser numa das laterais da região plantar do calcanhar, local com pouca possibilidade de atingir o osso.
- n. Segurar o pé e o tornozelo da criança, envolvendo com o dedo indicador e o polegar todo o calcanhar, de forma a imobilizar, mas não prender a circulação.
- o. Puncionar com a lanceta, aguardar a formação de uma grande gota de sangue. Retirar com o algodão seco ou gaze a primeira gota que se formou, pois ela pode conter fluidos teciduais que podem interferir nos resultados dos testes.
- p. Encostar levemente o papel filtro, na direção do círculo, a partir da segunda gota, fazendo leves movimentos circulares com o papel. Não deixar coagular o sangue no pezinho e nem no papel durante a coleta. Deixe formar a gota de sangue espontaneamente, sem “espremer” ou “ordenhar” o local da punção para extrair o sangue. A “ordenha” libera plasma do tecido, diluindo o material colhido (mal colhido). A camada de sangue deve ser fina e homogênea, sem excesso ou manchas (mal colhido). Permitir que o sangue preencha a superfície do círculo completamente. Não aplique sangue mais de uma vez no mesmo círculo e nunca use frente e verso do papel para preencher o círculo (mal colhido). Espere o sangue atravessar o papel naturalmente. Repetir o procedimento até preencher os cinco círculos. Aplicar o sangue somente em um lado do papel filtro.
- q. Se for necessário fazer uma nova punção, escolha o mesmo local, utilizando nova lanceta e seguindo a sequência de procedimentos já descrita.
- r. Após a coleta, comprimir levemente o local da punção com algodão ou gaze até que o sangramento cesse. E aplicar um curativo no local da punção.
- s. Desprezar a lanceta no lixo para perfuro cortante e gazes ou algodão com sangue no lixo infectante.
- t. Terminada a coleta e a verificação imediata, as amostras deverão ser submetidas ao processo de secagem à temperatura ambiente (15° a 20°C por cerca de 3-4 horas), em dispositivo próprio ou superfície plana, isolada, e que a área contendo sangue fique livre de qualquer contato. Nunca expondo-as ao sol. A posição horizontal permite a distribuição do sangue de forma homogênea.
- u. Retirar as luvas de procedimento e higienizar as mãos.
- v. Manter o RN confortável, e orientar a família sobre a importância do acompanhamento do RN com equipe local de sua UBS.
- w. Registrar, assinar e carimbar a caderneta de vacinação no campo do teste do

- pezinho e realizar orientação à mãe ou responsável pelo RN sobre o prazo do resultado do exame e, quando necessário, orientar em relação a uma 2ª/3ª coletas, que deverá ser feita no município de origem.
- x. Anexar à caderneta da criança a parte destacável do papel filtro, na qual também estão registrados os dados da criança e da coleta. Devolver a caderneta ao profissional que está acompanhando a criança, e liberar seu retorno ao setor de origem.
 - y. Anotar os dados na planilha de registro no aplicativo Teams.
 - z. Solicitar aos profissionais da recepção a inclusão do RN na lista de pacientes no AGHUX. E, em seguida a inclusão, registrar o procedimento no mesmo sistema.
 - aa. Semanalmente, o técnico em enfermagem atribuído na ronda do pezinho deverá entrar em contato com a UTIN para verificar se tem testes do pezinho realizados, se a documentação está pronta e se precisam de reposição de material para a coleta. Em seguida, comparecer à UTIN para recolher os testes e a documentação, e repor o material, quando necessário.
 - bb. Semanalmente, a equipe de enfermagem ambulatorial realizará a conferência das amostras e da planilha de registro. Essa planilha deverá ser impressa em duas vias, colocada em uma pasta para ser encaminhada junto com as amostras ao LACEN.
 - cc. No dia marcado para envio das amostras ao LACEN, o profissional de enfermagem deverá fazer nova conferência das amostras comparando com os dados da planilha impressa. Logo após colocar na caixa térmica o gelox e as amostras, se certificando que elas não toquem no gelox.
 - dd. Solicitar a reposição do material de coleta em formulário próprio do LACEN, e enviar junto a planilha de registro.
 - ee. Entregar a pasta e a caixa térmica ao motorista escalado.
 - ff. Receber do motorista na volta do LACEN a via assinada pelo responsável pelo recebimento do LACEN e a caixa térmica.
 - gg. Higienizar a caixa térmica com Álcool 70% e compressa descartável.
 - hh. Colocar a via assinada em pasta de arquivo, para garantia de dados.
 - ii. A entrega do resultado é feita mediante solicitação do responsável da criança ou pela secretaria municipal. Sendo assim, a equipe de enfermagem deve entrar no sistema SISNEO do RN, colocar os dados da criança, conferir se o resultado está disponível e completo, imprimir, protocolar e entregar ao responsável. Caso o resultado esteja com um atraso significativo, entregar ao responsável o número do LACEN para entrar em contato diretamente.

3.3 Equipe de Enfermagem Intensivista Neonatal:

- a. Equipe assistencial deve verificar constantemente se há RNs elegíveis para realização do teste do pezinho.
- b. Providenciar documentação exigida pelo LACEN - cópia do CPF, cartão SUS e

- comprovante de residência da genitora, Declaração de Nascido Vivo (DNV) do RN, quando possível.
- c. Preencher os dados da criança, **com letra de forma, sem abreviaturas e com caneta esferográfica azul ou preta** (1ª coleta), no envelope padrão e no papel filtro (conforme modelo em anexo). Se a criança ainda não foi registrada, colocar: RN de (nome da mãe). **É obrigatório o preenchimento de todos os campos do envelope.**
 - i. Ao anotar as informações no formulário do papel filtro evitar a contaminação dos círculos. Não tocar nos círculos e nem deixar que entrem em contato com fluidos antes ou depois da coleta.
 - ii. No caso de **2ª ou 3ª coleta**, o preenchimento do envelope padrão e do papel filtro deverá ser feito com **caneta esferográfica vermelha**.
 - d. Na UTIN, os casos especiais são recorrentes, onde rotineiramente ocorre a coleta precoce que deve ser realizada até 48h após o nascimento do bebê, necessitando, portanto, de uma nova coleta a partir do 3º dia. E quando ocorre a prematuridade, ou seja, bebês nascidos com menos de 37 semanas de gestação, deve-se realizar uma nova coleta até o 28º dia de vida do recém-nascido.
 - i. Primeira amostra: deverá ser obtida por punção venosa logo na admissão do recém-nascido pré-termo à Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTI Neo), antes da utilização de nutrição parenteral, transfusão de hemoderivados e/ou início de tratamento intensivo com esteroides, amins vasoativas, antibióticos, e afins.
 - ii. Segunda amostra: deverá ser obtida entre 48 e 72 horas de vida do RN que se mantém internado, também por punção venosa, independentemente de sua condição clínica.
 - iii. Terceira amostra: deverá ser obtida logo à alta do RN ou aos 28 dias de vida do bebê retido em hospital, o que ocorrer primeiro; essa terceira amostra para triagem neonatal também será coletada por punção venosa.
 - e. Após a realização da coleta e a verificação imediata, as amostras deverão ser submetidas ao processo de secagem à temperatura ambiente (15° a 20°C por cerca de 3-4 horas), em dispositivo próprio ou superfície plana, isolada, e que a área contendo sangue fique livre de qualquer contato. Nunca expô-las ao sol. A posição horizontal permite a distribuição do sangue de forma homogênea. Terminado o tempo de secagem, colocar as amostras dentro do envelope padrão verificando os dados do papel filtro com os dados do envelope, condicionar os envelopes em sacos plásticos e guardar na geladeira ou frigobar.
 - f. Entrar em contato com a equipe ambulatorial para sinalizar os testes já feitos e solicitar a reposição de material para coleta.
 - g. Aguardar a visita da equipe ambulatorial para recolhimento das amostras e a documentação, e entrega da reposição de material.

3.4 Recepção:

- a. Inserir os RNs no sistema da AGHUX, conforme solicitado pela equipe ambulatorial.
- b. Orientar aos responsáveis das crianças a perguntar sobre o resultado do teste do pezinho na sala da triagem.

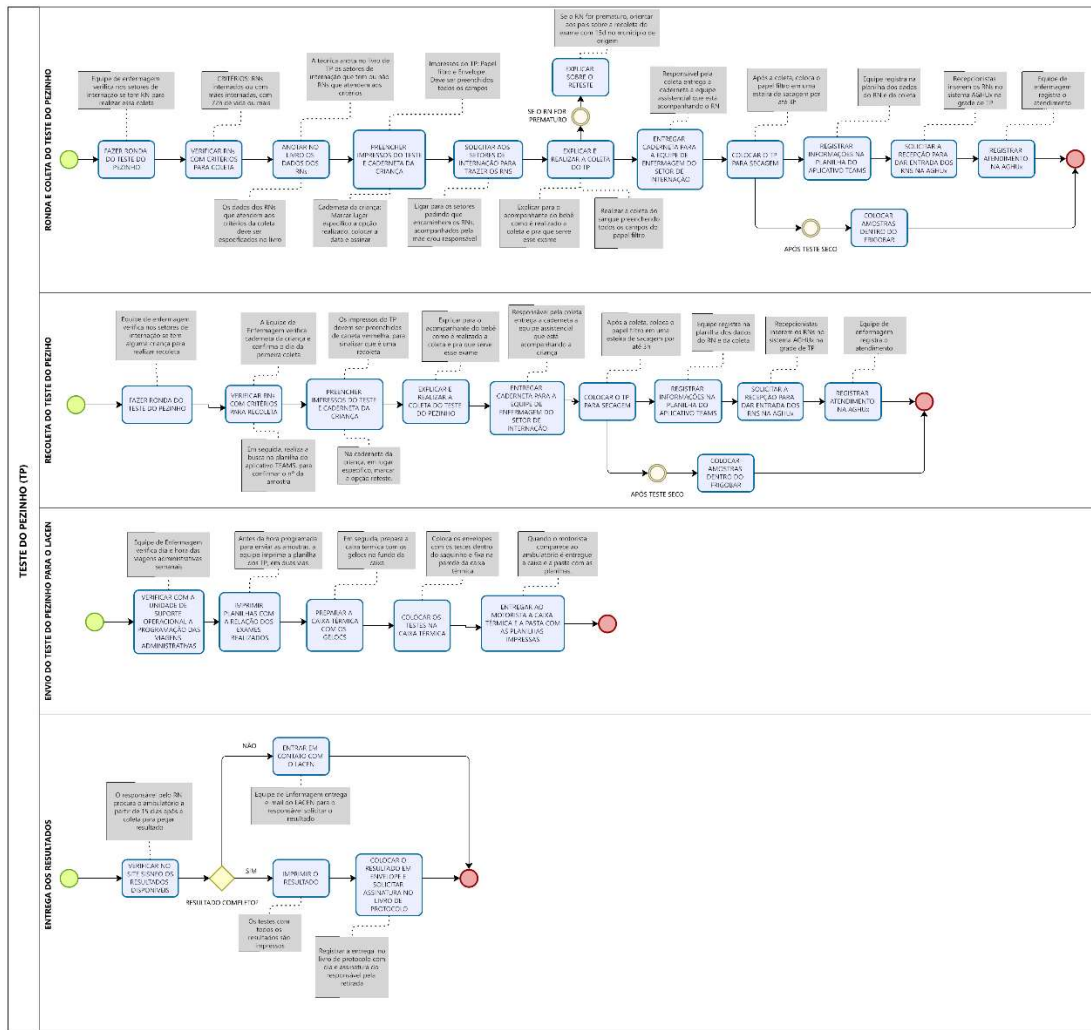
3.5 Unidade de Suporte Operacional:

- a. Verificar no setor do ambulatório se tem demanda para ser encaminhada ao LACEN e programar o horário de saída do carro administrativo.
- b. No horário programado, recolher a caixa térmica e verificar se as amostras estão presentes, e receber a pasta com as planilhas de registro.
- c. Comparecer ao LACEN/RN e entregar as amostras e as planilhas, solicitar a assinatura em uma das vias da planilha para fins de conferência.
- d. Retornar ao HUAB e devolver a caixa térmica e pasta.

3.6 Observação:

- a. Em casos que a 1ª coleta seja tardia (após o 30º dia de vida do recém-nascido) é necessário o preenchimento da declaração de coleta tardia em duas vias, justificando o atraso. Uma via ficará na unidade de coleta e a outra encaminhada para o LACEN juntamente com a amostra.
- b. Caso seja solicitado uma segunda coleta pelo laboratório especializado, o responsável por essa ação no ponto de coleta deve proceder à busca ativa, orientação aos familiares, coleta e envio da nova amostra o mais breve possível ao laboratório.

4. FLUXOGRAMA



5. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Triagem neonatal biológica: manual técnico / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

HUAB/UFRN/EBSERH. POP Coleta Triagem Neonatal Biológica do Hospital Universitário Ana Bezerra. 2022.

Rio Grande do Norte. Secretária de Estado da Saúde Pública. Laboratório Central Dr. Almino Fernandes. Setor de Triagem Neonatal. Cartilha do Teste do Pezinho. Governo do Rio Grande do Norte, SESAP, Setor de Triagem Neonatal. Natal: SESAP, 2021

6. HISTÓRICO DE REVISÃO

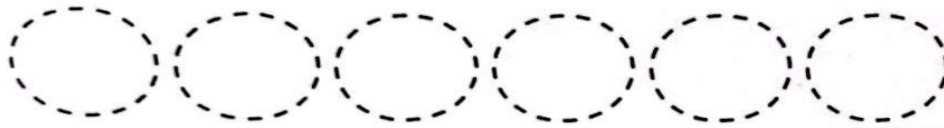
Versão	Data	Descrição da atualização
1	13/11/2019	Versão inicial.
2	13/11/2021	Atualização do documento.
3	30/10/2025	Atualização do fluxograma de atendimento e das


7. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO


Elaboração Anny Mayara de Araújo Oliveira - UMULTI/GAS David Natanael Ferreira da Silva - UMULTI/GAS Izabelly de Fátima Sousa Queiroga de Andrade - UMULTI/GAS Larissa Cordeiro de Brito - UMULTI/GAS Robson Medeiros de Azevedo - UMULTI/GAS Wilma da Costa Santos - UMULTI /GAS	Data: 30/10/2025
Análise José Ferreira Lima - UMULTI/GAS	Data: 30/10/2025
Validação Wilton Nogueira de Abreu - STGQ/SUP Franciane Carla de Souza Bento - STGQ/SUP	Data: 03/12/2025
Aprovação José Ferreira Lima - UMULTI/GAS	Data: 03/12/2025

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © Ano 2025, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados www.ebserh.gov.br.


APÊNDICE A – Materiais a serem preenchidos



	CARTÃO DE COLETA DE SANGUE		Data da Coleta: ____/____/____
			Amostra número: _____
Paciente R.N.: _____		Data Nasc.: ____/____/____	
Nome da Mãe: _____			
End. Tel.: _____			
Cidade: _____		Estado: _____	
FENILCETONÚRIA		HIPOTIROIDISMO CONGÊNITO	
_____ mg/dl. T4 _____		TSH _____	
Normal até 4.0 mg/dl		Normal _____	


	CARTÃO DE COLETA DE SANGUE		Data da Coleta: ____/____/____
			Amostra número: _____
Paciente R.N.: _____		Data Nasc.: ____/____/____	
Nome da Mãe: _____			
End. Tel.: _____			
Cidade: _____		Estado: _____	
FENILCETONÚRIA		HIPOTIROIDISMO CONGÊNITO	
_____ mg/dl. T4 _____		TSH _____	

Fonte: LACEN/RN, 2025

 Governo do Estado do Rio Grande do Norte SEIAP - Secretaria de Estado da Saúde Pública Laboratório Central Dr. Almino Fernandes Rua Cônego Monte, 410, Quintas, CEP: 59.037-170, Natal-RN Fone/Fax: (84) 3232-6194 Diretoria: (84) 3232-6193 CNPJ: 08.241.764/0001-26 Setor do Pазinho: (84) 3232.6212	
ATENÇÃO! EM CASO DE NOVA COLETA, O CÓDIGO DA AMOSTRA PERMANECE O MESMO	
Código da Amostra: U5	Preenchimento exclusivo do LACEN: DATA RECEB: 01/04/2021 DATA POST:
<input checked="" type="checkbox"/> 1ª amostra <input type="checkbox"/> amostra <input type="checkbox"/> Controle	
Nome de Recém-nascido: RN de Samantha da Silva	
Cartão SUS: 00000000	Premat: <input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N Peso: 1.300 g Idade Gestacional: 34 sem
Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M Gemelar: <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 Transfusão: <input type="checkbox"/> S <input checked="" type="checkbox"/> N Data: / /	
Data nasc.: 28/03/2021 Hora nasc.: : : Data coleta: 31/03/2021 Hora coleta: : :	
DN: 000000000000	Raça: <input type="checkbox"/> Branco <input type="checkbox"/> Preto <input checked="" type="checkbox"/> Pardo Cor: <input type="checkbox"/> Amarelo <input type="checkbox"/> Indígena
Nome do Coletor: Nária da Silva Telefone: 84 9000 9444	
Município de Coleta: Natal Posto de Coleta: USF Quintas	

Registro Local →

Declaração de Nascido Vivo →



ÁREAS INDICADAS PARA PUNÇÃO

- Usar no calcanhar somente lancetas indicadas pelo LACEN;
- Não usar lancetas de glicemia capilar no calcanhar;
- Espere formar uma GRANDE GOTTA de sangue antes de colocá-la no papel filtro.

Nome da mãe:	Data de Nasc. Mãe: / /
Samantha da Silva	
Cartão SUS mãe:	Documento N°:
Endereço: Avenida das Fronteiras, 2433	
Bairro: Potengi	Município: Natal CEP: 59037-420
Telefone 1: (84) 91234-5678	Telefone 2: ()
Fez uso de corticóide no pré-natal? (x) Sim () Não	

Fonte: LACEN/RN, 2025

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão - SEI

Processo nº 23527.001812/2023-33

Interessado: Setor de Gestão da Qualidade

Coleta, Armazenamento e Transportes de Amostras de Sangue para Triagem Neonatal Biológica. POP.UMULTI.020 - versão 03 - 2025

<p>Elaboração</p> <p>Anny Mayara de Araújo Oliveira - UMULTI/GAS David Natanael Ferreira da Silva - UMULTI/GAS Izabelly de Fátima Sousa Queiroga de Andrade - UMULTI/GAS Larissa Cordeiro de Brito - UMULTI/GAS Robson Medeiros de Azevedo - UMULTI/GAS Wilma da Costa Santos - UMULTI /GAS</p>	<p>Data: 30/10/2025</p>
<p>Análise</p> <p>José Ferreira Lima UMULTI/GAS</p>	<p>Data:30/10/2025</p>
<p>Validação</p> <p>Wilton Nogueira de Abreu – STGQ/SUP Franciane Carla de Souza Bento – STGQ/SUP</p>	<p>Data: 03/12/2025</p>
<p>Aprovação</p> <p>José Ferreira Lima –UMULTI/GAS</p>	<p>Data: 03/12/2025</p>



Documento assinado eletronicamente por **Izabelly de Fátima Sousa Queiroga de Andrade, Técnico(a) em Enfermagem**, em 18/12/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Cordeiro de Brito, Técnico(a) em Enfermagem**, em 18/12/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilma da Costa Santos, Técnico(a) em Enfermagem**, em 18/12/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Medeiros de Azevedo, Técnico(a) em Enfermagem**, em 18/12/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anny Mayara de Araújo Oliveira, Enfermeiro(a)**, em 18/12/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Natanael Ferreira da Silva, Técnico(a) em Enfermagem**, em 18/12/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ferreira Lima, Chefe de Unidade**, em 22/12/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Nogueira de Abreu, Técnico(a) em Enfermagem**, em 07/01/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56429980** e o código CRC **0AA73F72**.